

Nota Técnica nº 41/2019/SGH
Documento nº 02500.017488/2019-17

Em 22 de março de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Análise da documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e o pelo Instituto das Águas do Paraná - AguasParaná, referente ao 4º período de Certificação, compreendido entre 01/08/2018 e 31/01/2019, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 2º período de Certificação, compreendido entre 21/09/2017 e 31/01/2019.

Referência: 02501.001739/2014-27

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP e o pelo Instituto das Águas do Paraná – AguasParaná, referente ao 4º período de Certificação, compreendido entre 01/08/2018 e 31/01/2019, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, assim como das Metas Estruturantes, referentes ao 2º período de Certificação, compreendido entre 21/09/2017 e 31/01/2019.

2. Os dados e informações enviados pelo IAP e pelo AguasParaná à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PR-IAP\Metas de Monitoramento e Divulgação\4º Período e \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PR-IAP\Metas Estruturantes\2º Período

II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

3. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Paraná enquadrado no Grupo II, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (208 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).



Tabela 1 – Comparação metas mínimas de Monitoramento e Divulgação (Grupo III) x metas do Contrato nº 037/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III (Resolução ANA nº 644/2016)	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	20%	20%	40%	40%	50%	50%	60%	60%	70%	70%
	Quantidade mínima de pontos	42	42	84	84	104	104	125	125	146	146
	Quantidade mínima de parâmetros	10	10	12	12	16	16	18	18	Todos	Todos
	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	7	7	16	16	34	34	57	57	84	84
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	132	132	151	151	170	170	189	189	208	208
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
	Quantidade de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	101	101	116	116	131	131	146	146	161	161

4. Assim, o IAP e o ÁguasParaná assumiram uma meta superior àquela mínima exigida pelo Grupo II para o primeiro período de certificação em todos os quesitos:

- Quantidade de Pontos: 151 (contrato) x 84 (mínimo);
- Quantidade de parâmetros: 19 (contrato) x 12 (mínimo);
- Quantidade de pontos com vazão simultânea: 116 (contrato) x 16 (mínimo).

Tabela 2 – Comparação metas mínimas Estruturantes (Grupo II) x metas do Contrato nº 037/2016/ANA

Comparativo	Metas	Descrição	Período de Certificação				
			1º	2º	3º	4º	5º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo II (Resolução ANA nº 644/2016)	Padronização	Pontos com frequência trimestral	10%	20%	30%	40%	50%
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
Meta pactuada no Contrato	Padronização	Pontos com frequência trimestral	10%	20%	30%	40%	50%
	Capacitação	Participação de técnicos	40hs	40hs	40hs	40hs	40hs
	Laboratórios	Procedimentos operacionais padrão	5	5	5	5	5
		Ensaio de proficiência	X	X	X	X	X

5. Do mesmo modo, o IAP e o ÁguasParaná assumiram metas iguais àquela mínima exigida pelo Grupo II para o primeiro período de certificação de metas Estruturantes em todos os quesitos.



III – DO CONTRATO

6. Na Tabela 3 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada no período de 08 e 10/06/2015 (ata às folhas 96 a 101 do processo 1739/2014) para o 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato no 037/2016/ANA, celebrado com o IAP e ÁguasParaná.

Tabela 3 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 4º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	4º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	151	151
Pontos com medição de vazão	116	116
Número de Parâmetros de QA por ponto	35	35
Valor Total	R\$ 332.200,00	

7. O valor total de R\$ 332.200,00 para o 4º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V_u = Valor unitário por ponto

8. O Plano de Metas acordado, com a lista das estações e os órgãos responsáveis entre outros dados, não foi colocado em Anexo ao contrato, mas se encontra no endereço da rede abaixo, e cujo resumo se encontra na tabela 4:

\\agencia\ana\SGH\CRNQA\IMPLEMENTAÇÃO\QUALIAGUA_0906\PARANÁ\CONTRATO QUALIAGUA PR\Plano_de_Meras_PR_final.xlsx



9. Os parâmetros de qualidade da água acordados com o IAP e ÁguasParaná para serem analisados no 2º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação estão apresentados na Tabela 4, dentre estes serão considerados para certificação **12 parâmetros mínimos**, conforme Resolução ANA nº 643/2016.

Tabela 5 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)
	2) Temperatura da Água ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O_2)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO_3)
	10) Cloreto Total (mg/L de Cl)
	11) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O_2)
	12) DQO (mg/L de O_2)
Microbiológico	13) Coliformes Totais (n° de cél/100 mL)
	14) <i>Escherichia coli</i> (UFC/ 100 mL)
Nutrientes	Fósforo:
	15) Ortofosfato dissolvido (mg/L de P)
	16) Fósforo Total (mg/L de P)
	Nitrogênio:
	17) Nitrato (mg/L de N)
	18) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)
19) Nitrogênio total (mg/L de N)	

10. Com relação aos parâmetros da Tabela 5, observa-se que de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas alterações, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e padrões de lançamento de efluentes, o parâmetro Coliformes Totais não está entre os parâmetros que balizam os padrões de qualidade de água, sendo, portanto, um erro material quando a ANA determinou esse parâmetro a ser amostrado. Provavelmente, a intenção da ANA era solicitar o parâmetro Coliformes Termotolerantes, mas como este parâmetro tem a mesma função (indicar contaminação fecal) do parâmetro *Escherichia coli*, que já é solicitado no contrato, será considerada nesta análise apenas este último.



11. Considerando o exposto, o IAP e o ÁguasParaná têm que realizar coleta, análise e divulgação para apenas 18 parâmetros de qualidade de água, e não 19 conforme prevê erroneamente o contrato.

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

12. Os documentos enviados foram:

- a) Ofícios informando envio dos dados pelo FTP (doc. ANA 02500.015636/2019-69);
- b) Banco de dados no formato Microsoft Access;
- c) Fichas de coleta de amostras;
- d) Relatórios de medição de vazão;
- e) Certificado de cursos de servidores;

13. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 6, 7 e 8.

Tabela 6 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	151 x 2 = 302	301	0,33%
Parâmetros de qualidade divulgados	18 ⁽¹⁾ x 2 x 151 = 5.436	5.393	0,79%
Medições de vazão	116 x 2 = 232	222	4,31%

(1) Valor reduzido devido ao parâmetro errado, conforme explicado nos parágrafos 14 e 15 deste parecer.

14. Na Tabela 7 abaixo estão as comparações das medições quantitativas dos números de visitas, números de parâmetros de qualidade de água e medições de vazão.



Tabela 7 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
64230500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64231000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64240000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64242000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64335500	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64360000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64362000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64365850	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64369000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64371000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64380000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64390001	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64430200	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64441020	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64442800	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64447000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64447500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64453000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64460000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64465000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64475500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64477020	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64482000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64501000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64501950	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64502000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64504100	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64504210	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64504450	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64504550	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64504591	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64506000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
64507100	2	2	2	36	36	36	0	2	0
64508020	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64508500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64511000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64541000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64546900	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64550000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64575003	2	2	2	36	36	36	0	2	0
64619950	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64620000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64625000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64634000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64645000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64652000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64655000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64659000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64660500	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64671000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64671950	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64673000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64675002	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64682000	2	2	2	36	36	36	2	1	1
64685000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64691150	2	3	2	36	36	36	2	2	2
64693000	2	3	2	36	36	36	2	2	2
64764000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64767000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64771500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64773000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64775000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
64776100	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64785000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64790000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64795000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64799500	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64810000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64815000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64820000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64830000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64833000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64843000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64849000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64863520	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64875501	2	2	2	36	36	36	0	0	0
64897500	2	2	2	36	35	35	2	2	2
64898100	2	2	2	36	36	36	0	0	0

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
64925100	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65003950	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65004995	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65006040	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65006075	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65007046	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65009000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65010000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65015400	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65017006	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65017035	2	2	2	36	36	35	0	0	0
65019980	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65020995	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65021770	2	2	2	36	36	36	0	1	0
65021800	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65024000	2	2	2	36	36	36	0	0	0
65025000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65027000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65028000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65034000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65035000	2	2	2	36	36	36	0	2	0
65060000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65090000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65093000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65094500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65095000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65135000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65136550	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65155000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65175000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65180000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65310000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65365000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65370000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65415000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65808500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65809000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65810700	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65874990	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65883070	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65925000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65925800	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65945000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65948000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65950200	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65955000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65960000	2	3	2	36	36	36	2	2	2
65970000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65970250	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65974500	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65976001	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65979000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65985220	2	2	2	36	36	36	2	2	2
65987002	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65990550	2	1	1	36	18	18	2	1	1
65992501	2	2	2	36	35	35	2	2	2
65996000	2	2	2	36	35	35	2	2	2
81019350	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81102000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81120000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81125000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81135000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81139500	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81160000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
81335000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82009800	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82065000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82140700	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82169000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82170000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82198000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82198300	2	2	2	36	36	36	2	2	2
82234000	2	2	2	36	36	36	2	2	2
Total	302	304	301	5436	5394	5393	232	249	222
Inexecução	0,33%			0,79%			4,31%		



Certificação do 4º Período de Monitoramento e Divulgação

15. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 302 visitas previstas foram realizadas 301 no período do contrato, atingindo apenas 0,33% de inexecução. A visita não realizada foi justificada devido a dificuldades de entrada no local que estava trancado.

16. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser 5.436 parâmetros medidos, e foram feitos 5.393 parâmetros, atingindo 0,79% de inexecução. A maior parte dos parâmetros não amostrados foi devido a não visita ao ponto de amostragem, e outros justificados no relatório de atividades.

17. Quanto à Divulgação dos Dados, todos os arquivos e dados referentes ao 4º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP¹.

Certificação do 2º Período das Metas Estruturantes

18. Considerando a meta de Padronização, que prevê para o IAP e o ÁguasParaná que, no mínimo 20% das estações previstas para o 3º e 4º períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação sejam operadas com frequência trimestral, é apresentada a seguir uma avaliação do desempenho dos institutos em relação à frequência de operação do período objeto desse parecer.

19. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos. Foram 66 visitas no período objetivo, ou seja, 22% das visitas, acima do mínimo de 20%.

Tabela 8 – Avaliação da frequência de visitas (2º período de certificação)

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de pontos
> 100	117
Entre 80 e 100	66 (22%)
< 80	116
Total	299

20. Quanto à meta de Capacitação, foram enviados certificados do curso "USGS Continuous Water-Quality Monitoring" realizado entre 16 e 20 de outubro de 2017 com carga horária de 40 horas para os servidores Aldemir de Souza e Paulo Henrique Masteck, em um total de 80 horas.

21. Por fim, quanto à meta de Laboratório, foi enviado o comprovante da participação na Oficina de Intercalibração.

¹ Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PR-IAP\Metas de Monitoramento e Divulgação\4º Período



V – CONCLUSÃO

22. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

23. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:

- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros*
- b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e*
- c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”*

24. Já a Procuradoria Federal da AGU junto à ANA, por meio do Parecer nº 150/2017/PF-ANA/PGF/AGU (Documento nº 024773/2017-38), orientou enquadrar os resultados da análise da documentação enviada às três hipóteses insculpidas no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta dos Contratos no âmbito do QUALIÁGUA, da seguinte forma:

(i) estabelecer o percentual de descumprimento em cada caso especificamente, Estado por Estado, para glosar totalmente o pagamento da premiação, quando houve descumprimento total por não atingir as metas mínimas;

(ii) aceitar as justificativas do Estado, quando o descumprimento for superior a 10% dos pontos e/ou parâmetros, mas com o atingimento das metas mínimas, descontando um percentual a ser calculado como razoável e proporcional ao descumprimento (superior a 10%, mas atingindo o mínimo do seu grupo); ou

(iii) aceitar as justificativas do Estado, quando o descumprimento for inferior a 10% dos pontos e/ou parâmetros, sem nada descontar.

25. Posto isso, e considerando que houve inexecução de apenas 0,33% das visitas aos pontos, e de 0,79% dos parâmetros de qualidade de água, ambos inferiores aos 10% previstos na Resolução ANA nº 643/2016, e considerando também que a meta mínima de divulgação de 12 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi cumprida, conclui-se que não haverá nenhum desconto do incentivo financeiro nos termos do item 4, alínea III do Parecer da Procuradoria Federal da AGU junto à ANA.

26. Em razão das circunstâncias fáticas, acatamos as justificativas apresentadas, ressaltando que diligenciaremos aos Institutos IAP e AguasParana para que aplique os recursos recebidos exclusivamente em ações de monitoramento, nos termos do § 3º do art. 15 da Resolução ANA nº 643/2016.

27. Em relação à medição de vazão, das 232 medições previstas, foram realizadas 222 nas estações indicadas no Plano de Metas. Entretanto, devido aos problemas técnicos apresentados pelo equipamento M9 fornecido pela ANA serem impossíveis de serem resolvidos em campo, os institutos substituíram a medição nessas estações por outras estações também do Plano de Metas, mas que não tinham indicação de medição de vazão. Assim, no total foram feitas 249 medições de vazão em pontos do Plano de Metas, acima dos 232 da meta estipulada. Entendeu-se assim que, com justificativa plausível, foram alteradas as estações a serem medidas vazões, de modo a não prejudicar o programa Qualiágua no estado do Paraná.

28. Quanto às metas estruturantes, todas foram realizadas conforme contrato.
29. Assim, aplicando a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga ao IAP é de **R\$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(151 + 151) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 332.200,00}$$

VI – RECOMENDAÇÕES

30. Ante o exposto, certifica-se que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 4º período e as metas Estruturantes para o 2º período do **Contrato nº 037/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com os Institutos IAP e AguasParana, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.
31. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)** da Nota de Empenho nº **2018NE000813** (doc. ANA 75039/2018), de 20 de dezembro de 2018, e o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** da Nota de Empenho nº **2019NE000203** (doc. ANA 6349/2019), de 5 de fevereiro de 2019, em favor da Instituto Ambiental do Paraná – IAP, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 037/2016/ANA.
32. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 037/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, **Banco nº 001, Agência nº 3793-1, Conta nº 11.263-1**.
33. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS ANDRÉ BAIOCO PORFÍRIO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(Assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia do presente Parecer para a FEPAM.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS

Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica